

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

<b>1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b> 1.1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 1.2. SECRETARIA DE SAÚDE; 1.3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1.5. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; 1.6. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.	<b>2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:</b> ( X ) Aquisição ( ) Prestação de Serviços ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros
<b>2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	
<b>3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: NÃO SE APLICA.</b>	
<b>4. FONTE DE RECURSOS: NÃO SE APLICA.</b>	

**II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

<b>1. OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:</b> CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b> 3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de atender as necessidades referentes materiais de expediente e de limpeza necessários a garantia e continuidade dos serviços prestados. 3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Eletrônico é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços 3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
<b>4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS/PRODUTOS/BENS:</b> Em até <b>05 (CINCO) DIAS</b> , a contar da emissão da <b>ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO</b> , nos locais determinados pela solicitante.
<b>5. PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> A ata de registro de preços vigorará pelo período de <b>12 (DOZE) MESES</b> , contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.
<b>6. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> Secretaria de Educação.
<b>7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> <b>R\$ 2.098.544,50 (Dois milhões noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)</b> , apurados pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <a href="https://www.tce.ce.gov.br">https://www.tce.ce.gov.br</a> , Sendo por Secretaria os seguintes estimados totais: a. <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> o valor de R\$ 297.241,80 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); b. <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> o valor de R\$ 614.319,10 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos). c. <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> o valor de R\$ 289.425,25 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais e vinte cinco centavos); d. <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> o valor de R\$ 692.906,75 (Seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos); e. <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b> o valor de R\$ 4.153,29 (Quatro mil cento e cinquenta e três reais e

*Bof*



vinte e nove centavos);

f. **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE** o valor de R\$ 200.498,31 (Duzentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavo).

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos/itens/bens, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

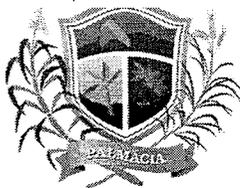
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**8.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**9. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 De Setembro de 2019, e Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

**RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Willyanna Mara Dos Santos Luna - Secretária de Assistência e Desenvolvimento social; Edlanara Lima De Melo Bezerra - Secretária de Saúde; Denise Campos Martins - Secretária de Administração; Maria Iolanda Campos Olinda - Secretária de Educação; Jose Ibernon Campos de Andrade - Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ; Jose Wilson de Matos Feitosa - Secretário de Obras e Meio Ambiente.



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS:

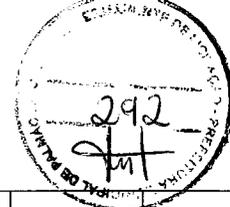
LOTE 01									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. DE ASSIST.	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMIN.	SEC. DE EDUC.	SEC. DE AGRIC.	SEC. DE OBRAS	TOTAL
1.	Copo descartável 180 ml. <b>Especificações:</b> copo descartável cap. 180ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr14865 da abnt. Pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2.400	2.400	2.400	2.400	0	500	10.100
2.	Copo descartável 80 ml. <b>Especificações:</b> copo descartável para café – cap.80ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade	Pct	100	100	300	300	0	100	900



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da nbr14865 da Abnt. Pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
3.	Copo descartável 50ml. <b>Especificações:</b> copo descartável para café – cap.50ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR14865 da Abnt. Pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	200	1.000	600	800	0	200	2.800
4.	Guardanapo de papel. <b>Especificações:</b> guardanapo de papel, medidas: 21,5 x 23cm, embalados em pacotes plásticos com 50 Unidades, com boa qualidade de absorção sem furos materiais	Pct	200	1.000	300	1.000	0	100	2.600



	estranhos ou sujidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
5.	Papel higiênico. <b>Especificações:</b> papel higiênico neutro, Rolo grande de 30 m, branco (alvo), produzido com fibras 100% naturais (100% celulose), não reciclado, macio e resistência adequada ao uso, que não cause irritações dérmicas. Pacote com 4 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	3.000	3.000	3.000	3.000	0	2.000	14.000
6.	Papel toalha interfolha, não reciclado, alta Absorção, na Kfrat pardo ,02 dobras, largura 21 cm, comprimento 20 cm, pacote com 1.000 folhas, 100% celulose virgem, embalagem contendo identificação do produto. Ficha técnica e avaliação de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e sensibilização dérmica.	Cx	150	1.000	200	600	0	200	2.150
7.	Palito de picolé. <b>Especificações:</b> palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	100	0	0	100	0	100	300
8.	Saco plástico para Din din tamanho 6x20 Pct c/1000 Unidades.	Pct	200	0	0	0	0	0	200
9.	Saco plástico para cachorro quente Pct c/1000 Unidades.	Pct	200	0	0	0	0	0	200
10	Papel alumínio 30 x 7,5 metros.	Rolo	50	50	0	0	0	0	100
11	Saco pipoca. <b>Especificações:</b> saco de papel 40x17 pacote com 200 Und <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	300	0	0	0	0	0	300
12	Faca descartável. <b>Especificações:</b> faca descartável em poliestireno, embalagem com 50 Unidades. <b>obs.</b>	Pct	500	300	0	0	0	0	800

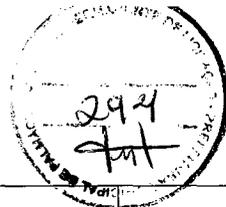
*Handwritten signature*



	deverá conter dados de procedência e identificação.								
13	Garfo descartável. <b>Especificações:</b> garfo descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	500	300	0	0	0	0	800
14	Colher descartável. <b>Especificações:</b> colher descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	500	300	0	200	0	0	1.000
15	Marmitex nº 8. <b>Especificações:</b> marmitex de alumínio nº 08, redonda, com diâmetro 210mm, altura 45mm, volume 850 ml, para fechar na máquina com tampa de alumínio. Embalagem caixa com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	300	200	0	0	0	0	500
16	Prato descartável. <b>Especificações:</b> prato de plástico descartável branco com 15 cm, fundo pacote 10 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	500	500	0	200	0	0	1.200
17	Palito para churrasco. <b>Especificações:</b> palito para churrasco, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	50	0	0	100	0	0	150
18	Avental plástico: especificação: avental plástico, confeccionados em polietileno de alta densidade leitoso (tipo napa) tamanho. P, M e G.	Und	30	50	50	50	0	50	230
19	Bacia plástica 14 Litros: especificação: bacia em plástico reforçado com capacidade de 18 Litros, cores variadas.	Und	50	50	0	50	0	20	170



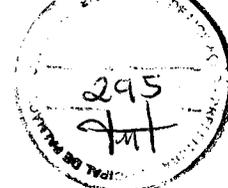
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



20	Bacia plástica 50 Litros: especificação: bacia em plástico, capacidade 50 Litros.	Und	25	50	0	50	0	0	125
21	Balde plástico 100 Litros: especificação: balde em material plástico, com tampa, capacidade de 100 Litros.	Und	25	50	20	50	0	25	170
22	Balde plástico 20 Litros: especificação: balde em material plástico, capacidade de 20 Litros, com alça de arame galvanizado.	Und	50	50	20	50	0	50	220
23	Cesto com pedal 30 Litros: especificação: cesto para lixo, com tampa e pedal, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 30 Litros.	Und	10	50	50	50	0	20	180
24	Balde plástico 15l. <b>Especificações:</b> balde plástico alta resistência, com alça metálica em arame galvanizado, capacidade 15 Litros. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	30	50	20	100	0	0	200
25	Dispenser de parede sabonete. <b>Especificações:</b> dispenser de parede para sabonete: confeccionada em plástico ABS na cor branca. Capacidade mínima de 800 ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	75	10	75	0	10	180
26	Dispenser de parede papel toalha. <b>Especificações:</b> dispenser de parede para papel toalha interfolhado, 2/3 dobras. Confeccionada em plástico ABS na cor branca. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	100	10	100	0	10	230
27	Dispenser de parede papel higiênico. <b>Especificações:</b> dispenser de parede para papel higiênico Rolo grande de no mínimo 300 metros: confeccionado em plástico ABS na cor branca. <b>obs.</b> deverá	Und	10	100	10	100	0	10	230



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	conter dados de procedência e identificação.								
28	Cesto com tampa basculante 60l. <b>Especificações:</b> cesto para lixo com tampa basculante, sem pedal, estrutura reforçada e alta resistência a impacto. Fabricado em polipropileno. Capacidade 60 Litros. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	0	20	5	25	0	10	60
29	Cesto para lixo telado. <b>Especificações:</b> cesto telado para papéis, de plástico, no formato redondo, vazado, telado, tam. 10 Litros. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	50	100	50	100	0	20	320
30	Contêiner plástico. <b>Especificações:</b> contêiner plástico com rodas e pedal lateral. Capacidade 240 Litros. Confeccionada em polipropileno de média densidade (PEMD). Medidas mínimas: 104,0 h x 59,5 l x 73,0 c. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	20	20	20	0	20	90
31	Espunja de lã de aço. <b>Especificações:</b> esponja de lã em aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia, isenta de sinais de oxidação, 60g. composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	200	500	0	500	0	0	1.200
32	Espunja dupla face. <b>Especificações:</b> esponja dupla face, multiuso, antibactérias, espuma amarela, fibra sintética com abrasivo. <b>obs.</b> Deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	200	1.000	200	1.000	0	200	2.600
33	Flanela p/limpeza. <b>Especificações:</b> flanela	Und	150	300	500	300	0	200	1.450

*Handwritten signature or initials.*



	para limpeza de pó, no tam. De 40 x 60 cm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, 100% algodão. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
34	Fósforo. <b>Especificações:</b> fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 4cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	100	200	100	300	0	100	800
35	Luva descartável. <b>Especificações:</b> luva descartável e de uso único, fabricada em látex natural, formato anatômico, antiderrapante; atóxica; comprimento mínimo de 25mm, Tam m, Cx com aprox. 100 Unidades, acondicionada em embalagem coletiva. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação	Cx	20	200	100	100	0	20	440
36	Luva multiuso g. <b>Especificações:</b> luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho g. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Par	50	100	50	100	0	300	600
37	Luva multiuso m. <b>Especificações:</b> luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho m. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Par	50	100	50	100	0	100	400
38	Luva multiuso p. <b>Especificações:</b> luva multiuso, cano longo,	Par	10	50	50	100	0	50	260

*Handwritten signature*



	fabricada em látex natural, tamanho p. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
39	Pá para lixo. <b>Especificações:</b> pá para lixo em polipropileno, cabo móvel em madeira, revestido com plástico polipropileno medindo 70 cm. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	50	100	100	150	0	200	600
40	Pano de chão. <b>Especificações:</b> pano de chão tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta Absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de <b>52x70cm.</b> <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	200	500	200	500	0	250	1.650
41	Pano de limpeza multiuso. <b>Especificações:</b> pano de limpeza multiuso do tipo Perfix. Tam. Aprox. <b>30x50cm. pacote com 05 Unidades.</b> <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	50	150	50	150	0	50	450
42	Pano de prato. <b>Especificações:</b> pano de prato em tecido 100% algodão, tamanho mínimo de 40x60cm, com acabamento nas bordas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	200	300	200	300	0	100	1.100
43	Filme PVC. <b>Especificações:</b> filme plástico PVC para alimentos, tamanho aprox. 0,28x30m. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	50	50	0	50	0	0	150
44	Rodo 40cm: <b>Especificações:</b> rodo cabo madeira revestimento impermeável ou metal ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina	Und	100	300	200	500	0	200	1.300



	borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 40 cm, cabo 1200 mm. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.									
45	Vassoura de nylon: <b>Especificações:</b> vassoura prensada, cepa de plástico, nº 5 chapas pregada. Cerdas de nylon, cabo madeira ou metal, plastificado 1,2m, com rosca e pendurico. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	50	500	200	500	0	200	1.450	
46	Vassoura de pelo: <b>Especificações:</b> vassoura de pelo sintético de nylon, cabo 1,20m, de madeira ou metal, plastificado, medida da base, aprox. 30 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	200	100	250	0	100	750	
47	Vassoura piaçava tradicional: <b>Especificações:</b> vassoura prensada, de primeira qualidade fabricada com piaçava 100%, indicada para pisos internos e externos, cepa de madeira, nº 3, cabo de madeira plastificado, 1,2m com rosca. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	30	30	30	300	0	300	690	
48	Vassoura tipo gari. <b>Especificações:</b> cepa de madeira medindo 40cm de comprimento, cerdas 100% piaçava e cabo de madeira, com no mínimo 1,20cm de comprimento. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	30	30	30	100	0	300	490	
49	Vassoura de palha. <b>Especificações:</b> vassoura, com cepa e cerdas de palha de carnaúba, de 3 a 5 fios na amarração, sem cabo.	Und	100	100	100	300	0	300	900	

*Handwritten signature*



50	Vassoura de nylon para bidê. <b>Especificações:</b> vassoura tipo lavatina, com cabo de madeira. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	250	100	250	0	100	800
51	Rodo 80cm. <b>Especificações:</b> rodo cabo madeira, ou metal, revestimento impermeável, ponteira plástica rosqueável, base em borracha preta, resistente, lâmina borracha, limpeza de chão, dimensão rodo: 80 cm, cabo 1,2m. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	200	200	300	200	0	200	1.100
52	Saco para lixo 100l. <b>Especificações:</b> saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 Litros, medindo 70x84 na cor preta, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	300	500	250	500	0	1.000	2.550
53	Saco para lixo 40l. <b>Especificações:</b> saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 40 Litros, medindo 45x55, cor preta, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	500	500	300	750	0	100	2.150
54	Saco para lixo 60l. <b>Especificações:</b> saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 60 Litros, medindo 55x65, na cor preta, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	150	500	300	750	0	100	1.800
55	Saco para lixo 200l. <b>Especificações:</b> saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 200 Litros, medindo 85x91 na cor preta, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de	Pct	100	250	150	250	0	300	1.050

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	procedência e identificação.								
56	Saco plástico branco leitoso 100 Litros. <b>Especificações:</b> saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 100l. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 Unidades.	Pct	0	250	0	0	0	0	250
57	Saco plástico branco leitoso 50 Litros. <b>Especificações:</b> saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 50l. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 Unidades.	Pct	0	500	0	0	0	0	500
58	Saco plástico transparente 20 Kg. <b>Especificações:</b> saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 20Kg, tamanho 60 x 90 <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	100	100	0	400	0	0	600
59	Saco plástico transparente 15 Kg. <b>Especificações:</b> saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 15 Kg tamanho 50x80 <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	100	100	0	250	0	0	450
60	Saco plástico transparente 5Kg. <b>Especificações:</b> saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 5Kg tamanho 30x40. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Kg	100	100	0	100	0	0	300

LOTE 02									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.	TOTAL



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



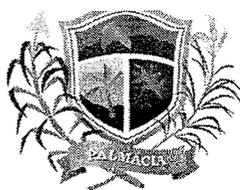
			DE ASSIST.	DE SAUDE	DE ADMIN.	DE EDUC.	DE AGRIC.	DE OBRAS	
1.	Ácido muriático. <b>Especificações:</b> ácido muriático para limpeza geral, composto de ácido clorídrico e água, com registro no ministério da saúde, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – 1000 ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Litro	240	360	240	360	0	540	1.740
2.	Água sanitária. <b>Especificações:</b> água sanitária, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, teor de cloro ativo 2.0 a 2,5%. Embalado em Frasco resistente c/ 1000ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Litro	2.400	6.000	2.400	6.000	0	600	17.400
3.	Álcool etílico. <b>Especificações:</b> álcool etílico hidratado 70° INPM para uso doméstico, com registro no IMETRO. Embalagem de 1000ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.000	2.400	500	2.400	0	500	6.800
4.	Álcool gel. <b>Especificações:</b> álcool gel, embalagem com 500g (álcool etílico 70° gl). <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	600	1.000	600	2.400	10	360	4.970
5.	Aromatizador de ambientes. <b>Especificações:</b> aromatizador em aerossol, perfuma suavemente e proporciona uma sensação duradora de ar puro no ambiente. Frasco com 360 ml. fragrância: lavanda. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Frasco	60	240	100	240	0	60	700



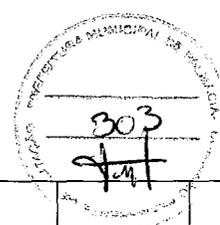
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



6.	Cera líquida incolor. <b>Especificações:</b> cera líquida incolor, para piso, na cor incolor, acondicionado em Galão com 1.000ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	25	50	50	100	0	100	325
7.	Desinfetante 1 Litro. <b>Especificações:</b> desinfetante: líquido, uso geral, com registro no ministério da saúde, embalagem plástica de 1000ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Litro	2.400	6.000	2.400	2.400	0	1.200	14.400
8.	Desodorante sanitário. <b>Especificações:</b> desodorante sólido para sanitário (com suporte) com composição mínima declarado na embalagem ou rótulo, Unidade com 25g e produto. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	300	500	200	500	0	100	1.600
9.	Detergente líquido. <b>Especificações:</b> detergente líquido neutro Frasco com 500ml. detergente líquido: para lavar louças, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	2.000	3.000	500	3.000	0	500	9.000
10	Hipoclorito de sódio líquido. <b>Especificações:</b> hipoclorito de sódio líquido, na concentração de 5%, embalagem de 5 Litros. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Galão	10	250	0	50	0	250	560
11	Inseticida doméstico. <b>Especificações:</b> inseticida doméstico, aerossol, inodoro de 300	Und	100	200	50	200	0	50	600



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



	ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
12	Limpa vidro. <b>Especificações:</b> limpo vidro com álcool etílico, livre de solventes petroquímicos, o que permite uma superfície limpa e sem manchas. Embalagem de 500 ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	100	100	100	0	100	500
13	Limpador multiuso. <b>Especificações:</b> limpador multiuso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis, para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc. embalagem 500 ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1.200	1.200	1.200	1.200	0	600	5.400
14	Lustra móveis. <b>Especificações:</b> lustra móveis composto à base de silicone e com componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aparência agradável e perfumada. Indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas, embalagem de 200ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	200	200	200	200	0	50	850
15	Polidor de alumínio. <b>Especificações:</b> polidor de alumínio, composição: ácido docedil, benzeno sulfônico, ácido monodécil ester sulfato de sódio, fragrância, corante e água, Frasco com 500 ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	360	600	240	1.200	0	48	2.448
16	Sabão em barra a base de sódio, glicerina, corante e água, neutro. Pedras pesando: 200 gramas. Pacote com 5 Unidades.	Pct	200	1.000	100	1.000	0	50	2.350

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



17	Sabão em pó. <b>Especificações:</b> sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativos aniônicos (ácido alquil benzeno sulfônico e lauril éter sulfato de sódio), solvente, alcalinizante, essência, corante. Pacote com 500g. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	2.000	6.000	1.000	6.000	0	500	15.500
18	Sabonete líquido. <b>Especificações:</b> sabonete líquido com formulação balanceada, em Frasco de 5000ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	galao	50	100	50	150	0	20	370
19	Saponáceo. <b>Especificações:</b> saponáceo com detergente em pó cloro, para a limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas. Composto: princípio ativo, alcalinizastes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 300 gramas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	100	0	100	0	0	300
20	Soda cáustica. <b>Especificações:</b> soda cáustica, embalagem com 350g. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	240	0	240	0	120	700
21	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5%. Indicado para limpeza e desinfecção hospitalar. Embalagem bambona de 5 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. <b>Produto com registro do M.S. apresentar laudo laboratorial, de</b>	Galão	0	250	0	0	0	0	250

*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	laboratório credenciado pela ANVISA e MS-REBLAS referente as cepas: (escherichia coli, enterococcus faecium, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis). Produto com registro na ANVISA/MS como risco 2.								
22	Sabonete líquido antisséptico. Produto altamente concentrado, contém triclosan, princípio ativo efetivo contra bactérias, fungos e bolores, inclusive as patogências, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis) e viscosidade aprox. 3.704,9 cp brookfield 27° c, haste 14 10 0 rpm. Embalagem bambona de 5 Kg. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA na classificação de cosméticos. Produto com registro do M.S. produto para uso hospitalar. Com laudos de eficácia e microorganismo em laboratório credenciado. Ficha técnica	Galão	0	500	0	0	0	0	500
23	Desinfetante líquido concentrado. Uso geral, bactericida (ação desinfetante frente as cepas staphylococcus aureus e salmonella choleraeuis) ph: 10 0% 5,0 -8,5, teor ativo 0,34% - 0,57%, densidade: 114 g/ml 27°c e viscosidade: aproximadamente 1,36 cp fungilab alpha I 27° c, adaptador lcp/b 100rpm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Embalagem Galão de 5 Litros. Produto com registro de M.S. Ficha	Galão	0	300	0	0	0	0	300



técnica. Produto para uso hospitalar.									
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. DE ASSIST.	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMIN.	SEC. DE EDUC.	SEC. DE AGRIC.	SEC. DE OBRAS	TOTAL
1.	Adesivo plástico 25m: papel adesivo tipo contact, transparente, Rolo tamanho 45 cm x 25 m -e105.	Rolo	5	0	0	25	0	0	30
2.	Bloco autoadesivo. Especificações: papel autoadesivo para recados, colorido, Tam. Aprox. 76mmx76mm, Bloco com no mínimo 100 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Bloco	50	200	200	400	0	50	900
3.	Cartolina comum. Especificações: cartolina comum, medindo 50x66cm, 150g/m2, cores variadas.	Und	500	100	0	1000	0	0	1600
4.	Cartolina dupla face. Especificações: papel colorset dupla face, medindo 48x66cm, 120g/m2, cores variadas	Und	500	100	0	1000	0	0	1600
5.	Cartolina duplex. Especificações: papel cartonado, colorido de um lado e kraft do outro, medindo 48x66cm, 250g/m2, cores variadas.	Und	500	200	0	1000	0	0	1700
6.	Envelope amarelo officio. Especificações: envelope amarelo tam 24x34cm, embalagem com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	50	300	200	300	12	50	912
7.	Envelope branco officio. Especificações: envelope amarelo tam 24x34cm, embalagem com 100 Unidades. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	60	300	200	300	0	50	910
8.	Etiqueta auto-adesiva. Especificações: etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho: 25,4x101,6mm, folha no formato A4. Caixa com 100 folhas. obs. deverá conter dados de procedência e	Cx	0	50	50	100	0	0	200

Ant



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



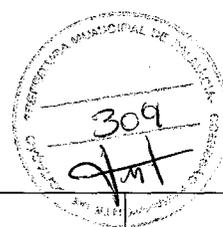
	identificação.								
9.	Etiqueta auto-adesiva. <b>Especificações:</b> etiqueta auto-adesivas, cor branca, tamanho: 38,1x99,0mm, folha no formato A4. Caixa com 100 folhas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	0	50	50	100	0	0	200
10	Folha de E.V.A. 40cmx95cmx2mm. <b>Especificações:</b> folha de EVA, tam. 40cmx95cm, cores variadas, pacote com 10 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	100	0	150	150	0	0	400
11	Folha de isopor 10mm. <b>Especificações:</b> folha de poliestireno expandido, medindo 55cmx100cmx10mm.	Und	0	0	0	300	0	0	300
12	Folha de isopor 15mm. <b>Especificações:</b> folha de poliestireno expandido, medindo 55cmx1cmx15mm.	Und	0	0	0	300	0	0	300
13	Folha de isopor 20mm. <b>Especificações:</b> folha de poliestireno expandido, medindo 55cmx100cmx20mm.	Und	0	0	0	300	0	0	300
14	Papel celofane. <b>Especificações:</b> folha de papel celofane, tam. 850 mm x1000	Und	300	0	300	1000	0	0	1600
15	Papel crepom. <b>Especificações:</b> folhas de papel crepom, tam. 48x2000m (cores variadas). <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	500	0	500	1000	0	0	2000
16	Papel 40Kg. <b>Especificações:</b> papel 40 Kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	100	200	100	200	00	10	610
17	Papel 40Kg. <b>Especificações:</b> papel 40 Kg, colorido (cores variadas), tamanho A4, c/ 200 fls. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	50	200	100	400	0	0	750
18	Papel 60Kg.	Pct	100	50	25	200	0	10	385



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



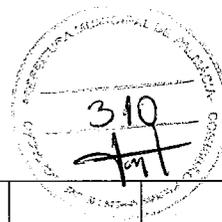
	<b>Especificações:</b> papel 60 Kg branco, tamanho A4, c/ 200 fls. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
19	Papel 60Kg. <b>Especificações:</b> papel 60 Kg, colorido (cores variadas), tamanho A4, c/ 200 fls. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	50	50	50	200	0		350
20	Papel fotográfico A4 pacote c /50 folhas.	Pct	20	50	50	100	0	10	230
21	Papel laminado. <b>Especificações:</b> papel laminado folha formato 45x60cm, cores variadas.	Und	500	0	0	1000	0	0	1500
22	Papel madeira. <b>Especificações:</b> papel madeira, amarelo, folha 66x96cm.	Und	500	0	0	1000	0	0	1500
23	Papel seda. <b>Especificações:</b> papel seda, 48x60cm de cores variadas, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	20	0	0	100	0	0	120
24	Papel A4. <b>Especificações:</b> papel sulfite A4, 75g/m2, 210x297mm, resma com 500 folhas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	1000	1000	1000	1000	10	1000	5010
25	Caderno brochurão. <b>Especificações:</b> caderno brochurão, grampeado, tipo vertical, <b>96 folhas</b> , pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. <b>Especificações:</b> - dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura. - miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m2 - capa flexível: cartão duplex, 250 g/m2. - acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente) - o miolo	Und	150	0	0	4.000	0	0	4150



	não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: <b>96 folhas</b> (altura dos caracteres 4,5 mm). <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
26	Caderno universitário. <b>Especificações:</b> caderno universitário – 200 folhas, espiralado, 200 folhas, <b>10 matérias</b> , pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mmx275mm. miolo: papel offset, branco de 56g/m <sup>2</sup> . capa e contracapa duras: papelão 750g/m <sup>2</sup> revestido. Espiral: arame revestido em nylon branco/preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	0	0	1.000	0	0	1100
27	Livro de ata. <b>Especificações:</b> livro ata c/100 folhas capa dura pautado, formato 310 x 217 mm. cor preta, numerado tipograficamente, gramatura miolo 56 g/m <sup>2</sup> , papel de alta alvura, sem margem. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	200	200	200	6	100	806
28	Livro de protocolo. <b>Especificações:</b> livro de protocolo, capa papelão revestido papel off-set plastificado, 100 folhas numeradas. <b>Tamanho 153x 216 mm.</b> <b>obs.</b> deverá conter dados de	Und	100	200	200	200	0	100	800



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



procedência e identificação.									
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. DE ASSIST.	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMIN.	SEC. DE EDUC.	SEC. DE AGRIC.	SEC. DE OBRAS	TOTAL
1.	Almofada para carimbo nº 3. <b>Especificações:</b> almofada para carimbo nº 3, com tinta azul. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	20	20	50	3	0	103
2.	Apagador para quadro branco. <b>Especificações:</b> apagador para quadro branco, confeccionado em plástico. Com base de feltro tratado com suporte para marcadores. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	20	20	200	0	0	250
3.	Apontador com depósito. <b>Especificações:</b> apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico. Depósito em plástico transparente de alta resistência. <b>24 Unidades.</b> <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	100	100	200	0	0	500
4.	Balão de látex. <b>Especificações:</b> balão colorido de látex nº 8, liso. Pacote com 50 Unidades, cores variadas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	500	0	500	1000	0	0	2000
5.	Borracha bicolor. <b>Especificações:</b> borracha bicolor, de látex natural, para tinta e grafite, no formato retangular, caixa com 40 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	10	10	10	200	0	0	230



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



6.	Borracha ponteira. <b>Especificações:</b> borracha ponteira, branca, pacote com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	10	0	0	200	0	0	210
7.	Borracha branca caixa com 40 Unidades - borracha branca quadrada caixa com 40 Unidades, sintética com excelente apagabilidade, composta de resina termoplástica isenta de PVC.	Cx	10	10	0	500	0	0	520
8.	Calculadora eletrônica de mesa. <b>Especificações:</b> calculadora eletrônica de mesa, com no mínimo 20 teclas e 12 dígitos, com visor LSD, funcionamento a bateria e energia solar, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	5	10	50	50	0	4	119
9.	Clipe nº 2/0. <b>Especificações:</b> clipe feito de arame de aço nº. 2/0, anti-ferrugem, Cx. Com 100 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	100	500	100	100	20	10	830
10	Clipe nº 6/0. <b>Especificações:</b> clipe feito de arame de aço nº. 6/0, anti-ferrugem, Cx. Com 50 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	100	500	100	100	10	20	830
11	Cola branca 90g. <b>Especificações:</b> cola branca não tóxica, líquida, secagem rápida, não inflamável, lavável, base pva, peso líquido 90g. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	300	300	20	20	10	10	660
12	Cola colorida. <b>Especificações:</b> cola líquida colorida, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com	Cx	150	0	0	100	0	0	250



	brilho intenso, <b>caixa com 06 Unidades</b> com aprox. 25g. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
13	Cola colorida com glitter. <b>Especificações:</b> cola líquida colorida, com glitter, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, <b>caixa com 06 Unidades com aprox. 25g. obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	200	0	0	100	0	0	300
14	Cola em bastão 1Kg - cola em bastão tipo velas, a base de silicone, grosso para aplicação em pistola elétrica.	Pct	20	50	0	50	0	0	120
15	Cola para isopor. <b>Especificações:</b> cola transparente para isopor 90g base PVC. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	100	0	100	0	0	300
16	Corretivo líquido. <b>Especificações:</b> corretivo líquido a base de água, não tóxico, não corrosivo, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em Frasco com 18ml, <b>caixa contendo 12 Unidades. obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	20	50	10	10	0	2	92
17	Estilete. <b>Especificações:</b> estilete com lâmina larga, recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida, <b>caixa com 12 Unidades. obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	30	10	10	0	10	70
18	Extrator de grampos: <b>Especificações:</b> extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo	Und	10	50	10	10	5	10	95

*Handwritten signature*



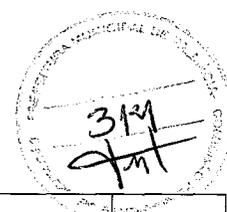
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo, Tam. Aprox. Comprimento 150 mm; largura da ponta 10 mm; largura do corpo 15 mm; espessura (mínimo) bitola n° 20 msg = 0,91 mm.								
19	Giz de cera grande. <b>Especificações:</b> giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. 90 gr. Caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	200	0	0	200	0	0	400
20	Glitter escolar. <b>Especificações:</b> Glitter metaloide escolar 3g, pacote com 12 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	100	0	0	200	0	0	300
21	Grampeador médio. <b>Especificações:</b> grampeador médio 26/6, 13 cm, estrutura metálica, base plástica, capacidade para até 20 folhas 75g/m2, para	Und	30	50	0	0	0	0	80



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

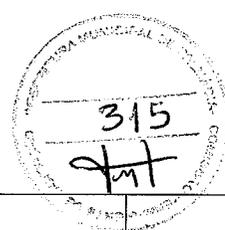


	grampos 26/6. Validade indeterminada. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.									
22	Grampeador universal. <b>Especificações:</b> grampeador universal em metal tipo alicate. 2 posições. Montagem momentânea. Grampeia até 25 folhas. Utiliza grampo 24/6 e 26/6. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	5	5	5	4	5	34	
23	Grampeador industrial. <b>Especificações:</b> grampeador industrial manual, com estrutura metálica e base esborrachada, capacidade mínima: 240 folhas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	5	10	0	0	0	0	15	
24	Grampeador grande de mesa (estrutura em aço) medindo 28cm, para grampos 23/13, grampeia até 100 folhas, guia reguladora para o papel, placa metálica de proteção na frente (evita que o dente se abra).	Und	5	20	0	0	0	0	25	
25	Grampo 23/13. <b>Especificações:</b> grampo para grampeador com capacidade 100fls, caixa com 5000 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	50	100	0	0	0	0	150	
26	Grampo 106/08. <b>Especificações:</b> grampo para grampeador de pressão (pistola) caixa com 5000 Unidades. ref. 106/08. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	10	100	0	0	0	0	110	
27	Grampo 26/6. <b>Especificações:</b> grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1000 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	500	1000	500	1000	4	200	3204	

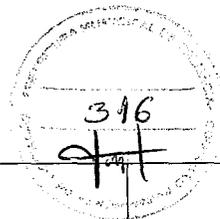
*Boa*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

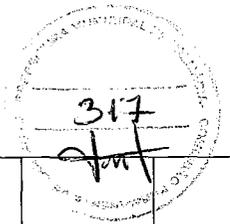
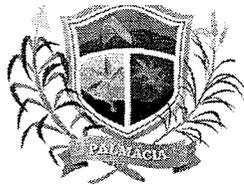


28	Grampo para pasta trilho. <b>Especificações:</b> grampo para pasta, tipo trilho, 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida – Cx. Com 50 Und. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	20	100	100	200	0	100	520
29	Liga amarela. <b>Especificações:</b> liga elástica amarela nº 18, produzida em borracha natural, pacote com 100g. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Pct	20	100	100	200	0	50	470
30	Massa de modelar. <b>Especificações:</b> massa de modelar, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	200	0	0	500	0	0	700
31	Percevejo. <b>Especificações:</b> percevejo niquelado, fabricado em aço niquelado, 10,5 mm comprimento caixa com 100 Unidades, <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	20	100	100	200	0	50	470
32	Perfurador de papel 25 folhas. <b>Especificações:</b> perfurador de papel, com capacidade para 25 folhas, com dois furos, semiprofissional, cor preta, todo em metal, com guia plástica. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	20	50	100	100	4	50	324
33	Pincel escolar nº 6. <b>Especificações:</b> pincel escolar, redondo, de pelo, nº 6, virola de alumínio. <b>obs.</b> deverá	Und	300	0	0	500	0	0	800



	conter dados de procedência e identificação.								
34	Umidificador de dedos com glicerina, não mancha, embalagem redonda com no mínimo 12 gramas.	Und	50	50	20	20	0	10	150
35	Pistola para cola quente. <b>Especificações:</b> pistola para cola quente em silicone plástico grossa, potência 15w (40w), 60 hz. Bivolt. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	20	20	50	0	10	110
36	Prancheta MDF. <b>Especificações:</b> prancheta em MDF, com garra em plástico. Tamanho offico A4. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	100	300	300	10	200	1010
37	Régua comum. <b>Especificações:</b> régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	20	100	100	100	4	100	424
38	Tesoura 21 cm. <b>Especificações:</b> tesoura "em aço inox", cabo forrado em polipropileno-21 cm. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	20	20	20	20	0	20	100
39	Tesoura escolar. <b>Especificações:</b> tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do	Und	300	0	0	500	0	0	800

*Handwritten signature*



	produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Tamanho 13 cm <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
40	Tecido não tecido. Especificações: tecido não tecido, armação prensada, composto de 100% fibra de polipropileno, Rolo com 50 metros	Rolo	30	5	20	20	0	0	75
41	Caneta esferográfica escrita fina: <b>Especificações:</b> caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, sextavada, com comprimento aproximado de 140mm, ponta em latão, esfera de tungstênio, escrita fina, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	50	100	100	100	5	50	405
42	Caneta marca texto. <b>Especificações:</b> caneta marca texto, corpo plástico rígido, opaco, ponta 3 a 5mm, nas cores verde, laranja e amarelo. Acondicionada em caixa com 12 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	30	50	50	100	0	30	260
43	Caneta marcador permanente. <b>Especificações:</b> caneta marcador permanente para CD, corpo plástico rígido, opaco, ponta média, nas cores azul, preta e vermelha. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	20	20	30	50	0	20	140



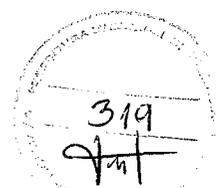
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



44	Estojo caneta hidrográfica. <b>Especificações:</b> caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta feltro, espessura escrita grossa, cores variadas, aplicação papel, Estojo com 12 Unidades. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Estojo o	50	0	0	200	0	0	250
45	Lápis de cor grande. <b>Especificações:</b> lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm; caixa contendo 12 Unidades em cores diferentes. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	300	0	0	500	0	0	800



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



46	Lápis nº 2. <b>Especificações:</b> lápis grafite nº2, de formato <b>sextavado</b> , apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	20	20	20	100	0	10	170
47	Pincel atômico. <b>Especificações:</b> pincel atômico, com ponta de feltro chanfrada, do tipo recarregável, nas cores, azul, preta e vermelha. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	50	50	200	0	20	420
48	Pincel para quadro branco. <b>Especificações:</b> pincel para quadro branco, tinta à base de álcool, não tóxico, traço linear, sem falhas, fácil de apagar, várias cores, Cx com 12 Und <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	20	10	20	100	6	10	166
49	Reabastecedor para carimbo. <b>Especificações:</b> Reabastecedor para carimbo na cor preta, Frasco contendo, no mínimo, 40ml. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação. <b>Caixa c/12 Unidades.</b>	Cx	10	10	10	50	0	10	90
50	Reabastecedor para marcador para quadro branco. <b>Especificações:</b> Reabastecedor para marcador de quadro branco cores variadas, Frasco contendo, no mínimo, 20ml. <b>obs.</b>	Und	50	50	50	100	0	10	260



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

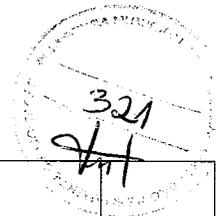


	deverá conter dados de procedência e identificação.								
51	Tinta guache. <b>Especificações:</b> tinta guache escolar 15 ml, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 Frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Caixa com 06 cores vivas e diferentes. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Cx	150	0	0	500	0	0	650
52	Pen drive 8gb. <b>Especificações:</b> pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 8 GB. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	10	10	20	0	10	60
53	Pen drive 16gb. <b>Especificações:</b> pen drive interface USB, 2.0, com capacidade de armazenamento mínima de 16 GB. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	10	10	10	10	0	10	50
54	Capa preta para encadernação. Tamanho A4 em material plástico.	Und	100	100	100	1000	0	100	1400
55	Capa transparente para encadernação tamanho A4 em material plástico.	Und	100	100	100	1000	0	100	1400

LOTE 05									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. DE ASSIST.	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMIN.	SEC. DE EDUC.	SEC. DE AGRIC.	SEC. DE OBRAS	TOTAL
1.	Caixa arquivo morto em polionda. <b>Especificações:</b> caixa para arquivo morto gigante, em plástico polionda, reforçada,	Und	150	200	300	500	60	100	1.310



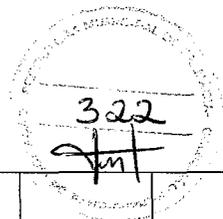
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	desmontável, Tam. Aprox. 350x245x135mm. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.								
2.	Fita adesiva colorida. <b>Especificações:</b> fita adesiva colorida em polipropileno, tamanho 12 x 10 – cores variadas Pct c/10. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	50	50	200	0		400
3.	Fita adesiva transparente 12mmx30m. <b>Especificações:</b> fita adesiva transparente de celofane com adesivo à base de resina 12mmx30m. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	50	100	0	300	0	100	550
4.	Fita adesiva transparente 48x45 mm. <b>Especificações:</b> fita adesiva transparente em polipropileno, tamanho 48x45 mm. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	50	100	0	300	0	100	550
5.	Fita decorativa 15mmx30m. <b>Especificações:</b> fita decorativa, 100% poliéster, 15mmx30m, cores variadas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	50		0	300	0		350
6.	Fita decorativa 30mmx30m. <b>Especificações:</b> fita decorativa, 100% poliéster, 30mmx30m, cores variadas. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Rolo	50		0	300	0		350
7.	Fita gomada, tipo TARTAN - em papel para empacotamento, uso geral med. 38mmx50m.	Und	200	300	300	500	4	200	1.504
8.	Pasta AZ lombo estreito. <b>Especificações:</b> pasta az, lombo estreito, tamanho ½ ofício, papelão prensado,	Und	50	300	300	500	0	100	1.250

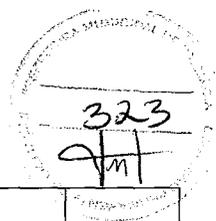


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



	ferragem cromada. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.									
9.	Pasta az lombo largo. <b>Especificações:</b> pasta az, lombo largo, tamanho ofício, papelão prensado, ferragem cromada. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	100	300	500	100	200	1.300	
10	Pasta suspensa. <b>Especificações:</b> pasta suspensa de 1ª qualidade, cartão marmorizado, tipo pendular em forma de cabide, gramatura mínima de 300g/m2, lombada de 30mm, prendedor interno tubular de plástico, 13 furos, 06 posições de encaixe para visor, de acetato transparente com etiqueta branca para identificação, na cor parda. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	1.000	1.000	1.000	0	100	3.200	
11	Pasta colecionador. <b>Especificações:</b> pasta colecionador, cartolina plastificada, grampo trilho, sem aba e sem elástico. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	500	500	500	0	100	1.700	
12	Pasta colecionador com elástico. <b>Especificações:</b> pasta colecionador, cartolina plastificada, com aba e com elástico. <b>obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	200	300	500	0	100	1.200	
13	Pasta polionda 20mm. <b>Especificações:</b> pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 20mm. <b>Obs.</b> deverá conter dados de procedência e identificação.	Und	100	200	300	500	0	100	1.200	
14	Pasta polionda 50mm. <b>Especificações:</b> pasta ofício abas e elástico, plástico polionda, 50mm. <b>obs.</b> deverá conter	Und	100	200	300	500	0	100	1.200	

*Boff*



	dados de procedência e identificação.								
15	Pasta em material plástico transparente, tamanho ofício, com prendedor.	Und	100	500	300	500	0	100	1.500
16	Pasta em polipropileno transparente, tamanho A4, com canaleta plástica branca.	Und	100	500	300	500	0	100	1.500
17	Pasta maleta ofício cristal tamanho (AxLxP) ofício 360mm x 250mm x 43mm, material polipropileno, fechamento elástico.	Und	50	50	50	200	0	100	450
18	Pasta maleta c/alça A3 cristal, fechamento com elástico, tamanho 505 x 350 mm em polipropileno.	Und	50	50	50	200	0	50	400

### 3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

3.1. Os serviços/produtos/itens/bens objeto desta licitação deverão ser executados/entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes nesta solicitação para execução dos serviços.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:

- Atender prontamente qualquer exigência do solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução e instalação dos itens/equipamentos/produtos contratados;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste procedimento, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/entrega dos serviços/bens/itens;
- Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços/itens que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;
- Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;
- Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/itens/bens/produtos, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade/dano e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2. As exigências da fiscalização da CONTRATANTE serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar em todo ou em partes os produtos/itens em desacordo com as exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e do contrato de fornecimento de produtos/itens/serviços a ser celebrado.

4.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado gestor de contrato.



## **5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

### **5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

#### **5.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:**

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### **5.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

5.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais/serviços adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

### **5.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



5.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

5.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

## **6. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1- Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

6.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.2.5- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

6.2.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

6.2.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.8 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

6.2.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

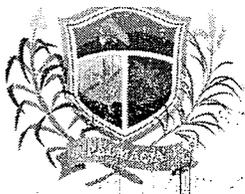
## **7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:**

7.1 Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

## **8. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) as exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito



público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.

**RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:** Willyanna Mara Dos Santos Luna - Secretária de Assistência e Desenvolvimento social; Edlanara Lima De Melo Bezerra - Secretária de Saúde; Denise Campos Martins - Secretária de Administração; Maria Iolanda Campos Olinda - Secretária de Educação; Jose Ibernnon Campos de Andrade - Secretário de Agricultura; Jose Wilson De Matos Feitosa - Secretário de Obras e Meio Ambiente.



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

#### LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

#### Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_** neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

**4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. Secretaria de \_\_\_\_\_

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DOS ILÍCITOS PENAIS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **12. DO FORO**

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

<b>Órgão gerenciador:</b>  <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<b>Detentora (s):</b>  <NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>
---	--



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS**  
**FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

*Handwritten signature*



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E  
DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado (a) pela Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019**, de 20/09/2019 e **DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017**, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo **DECRETO nº 23/2018**, de 28 de junho de 2018, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-05/2021**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro n.º 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- r) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos
- s) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**



9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_